

Resolução n.º 20/79

Concede licença ao Vereador Casaro
Lopes Carvalho.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta
e promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica concedida ao Vereador Casaro
Lopes Carvalho licença por 60 (sessenta) dias, para
tratar de interesses particulares, nos termos do
art. 38, inciso III da Lei Complementar n.º 3, de 28
de dezembro de 1972 combinado com o art. 5.º da Re-
solução n.º 17/79 desta Câmara, a partir de 02 (dois)
de outubro de 1979.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta resolução em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de
outubro de 1979.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento
e a execução desta resolução pertencer, que a cum-
pra e a faça cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo,
aos 19 (dezenove) de outubro de 1979 (mil, novecentos
e setenta e nove).